

Em tempo a Comissão conta e COSPAP discutida -> a CESAS.
06/09/23. *per*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

as Com.:

CESAS

CCJ

COSPAP

Dois Córregos 11.09.23

Presidente



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1296 Data e hora 06/09/23 09:49 Doc. N° 78/2023

Protocolado por: Secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento:
06/09/23

[Handwritten signature]

Ofício nº 078/2023-P

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 11 SET 2023

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, a prefeitura realiza uma grande e importante obra no Distrito de Guarapuã, a Adequação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Córrego Matadouro.

Trata-se de obra complexa, com diversas vertentes, cujo desenvolvimento mostrou a necessidade de ações complementares, como abertura e preparo da caixa da vala onde foi executada a rede de drenagem da Rua Júlio Fragnan; a reconstrução de parte da guia (meio-fio) e sarjeta da Rua Júlio Fragnan; aumento do lastro da fundação em rachão do gabião; a execução de piso de concreto em parte do lastro da fundação em rachão do gabião.

São serviços imprescindíveis para a finalização do serviço, que se apresentaram além daqueles constantes no projeto originário, de forma que sua realização consolida o trabalho e restabelece o status quo ante ao entorno.

Daí decorre a necessidade do aditivo ao contrato, razão da solicitação do crédito para o qual se pede autorização legislativa para que seja aberto, com custeio mediante emprego de recursos próprios da prefeitura para custeio.

Outrossim, como já se caminha no último quadrimestre do ano em curso, oportuna a solicitação prevista no art. 4º deste projeto de lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTOGRÁFO ENCAMINHADO

105/23

11 SET 2023

OFICIAL GERAL

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 078, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.960,64 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao custeio de aditivo ao contrato nº 39/2023, referente à adequação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais - Córrego do Matadouro - Guarapuã, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.103 - Adequação do Sistema de Drenagem Urbana
FONTE DE RECURSOS: 01.100.0110.1031 (TESOURO MUNICIPAL)
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (F.571).....R\$ 53.960,64

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO			
			TOMADOR:	MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS		
			EMPREENDIMENTO:	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - CÓRREGO DO MATADOURO - VILA DE GUARAPUÃ		
Nº	CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (sem BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI - 27,78%)
3.0		Infraestrutura e Estrutura do Muro de Contenção				R\$ 30.742,78
3.2	11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual (0,50 de espessura, base de toda contenção)	m ³	160,92	R\$ 149,51	R\$ 30.742,78
4.0		Pavimentação Asfáltica				R\$ 23.217,86
4.1	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m ²	366,00	R\$ 22,38	R\$ 10.466,56
4.2	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	122,00	R\$ 39,95	R\$ 6.227,87
4.7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - (6	m ³	10,50	R\$ 486,21	R\$ 6.523,43
					VALOR TOTAL	R\$ 53.960,64

ALAN ALVES
BARROS:43181859826

Assinado de forma
digital por ALAN ALVES
BARROS:43181859826

Dois Córregos, 31 de agosto de 2023.

ALAN ALVES BARROS
Engenheiro Civil
CREA/SP: 507.031.295-8